

**EMENDA Nº. 127 / 2025.**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)**

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS, FOMENTANDO A CULTURA E O TURISMO**, no Município de Parnamirim/RN.

**EMENDA IMPOSITIVA**

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS, FOMENTANDO A CULTURA E O TURISMO**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 66.132,28 (sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de investir na **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS, FOMENTANDO A CULTURA E O TURISMO**, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS, FOMENTANDO A CULTURA E O TURISMO**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 66.132,28 (sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função	695 - Turismo
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	<b>1507 – realizar atividades de fomento ao turismo cultural do Município de Parnamirim/RN</b>
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	<b>R\$ 66.132,28 (sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)</b>
Fonte de custeio/remanejamento	<b>AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>



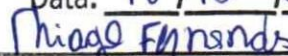
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/13/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

**Marcos Antônio Gomes da Silva**  
**(MARQUINHO DA CLIMEP)**  
**Vereador Autor**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na **AÇÃO 1507 - Realizar Atividades de Fomento ao Turismo Cultural, bem como festividades juninas do Município de Parnamirim/RN**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS, FOMENTANDO A CULTURA E O TURISMO**.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 66.132,28 (sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância do investimento público em eventos culturais e turísticos, como medida crucial para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nossa cidade, trazendo uma série de benefícios, a exemplo da dinamização da economia, atraindo fiéis e devotos de diversos outros estados do país, gerando oportunidade de emprego e renda, além da movimentação do comércio local. Ademais, a população parnamirinese também se beneficia, com a promoção e valorização da cultura, lazer e entretenimento social, e a cidade ganha destaque social, como potencial atrativo turístico.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.



Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

*Marcos Antônio Gomes da Silva*  
**(MARQUINHO DA CLIMEP)**  
Vereador Autor

